ANTEPROJETO DE LEI: 11/ 2013.

Dispõe sobre a instalação de comunidades terapêuticas, e dá outras providencias

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e o Prefeito municipal sanciona a seguinte lei;

Art. 1º O Poder Executivo Municipal instalará de Comunidades Terapêuticas, para o tratamento multidisciplinar especializado da dependência de drogas, a serem integradas à rede pública de saúde.

Art. 2º As Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social apresentarão Plano Interdisciplinar, visando à inclusão sócia familiar depois do tratamento, pelo tempo que se entender necessário, com monitoramento e organização de dados que permitam aferir resultados.

Art.3º O programa será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com a colaboração de outras secretarias, órgãos, instituições através de termo de cooperação para atender o seu fim.

Art.4º O Executivo firmará convênios com entidades da sociedade civis reconhecidamente especializadas em cursos desta natureza que cumpra os objetivos da presente Lei.

Art. 05º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, 01 Novembro de 2013.

_____

Vereador
Guido Mutran Junior

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores;

O Vereador que esta subscreve, observadas as normas regimentais, submete à apreciação e deliberação desta casa o incluso do Projeto de Lei que dispõe sobre instalação de comunidades terapêuticas no Município de Marabá. Abraçar a iniciativa de unir em um único instrumento informações essenciais para **comunidades terapêuticas** são instituições públicas que trabalham para a reabilitação no combate contra bebida alcóolica, cigarro, ou outros tipos de drogas lícitas e ilícitas correntes na sociedade atual.

No Brasil as regras da Constituição Federal rege toda sociedade, a mesma obediência precisa acontecer dentro destes ambientes. A Educação Terapêutica (Pedagogia Curativa) ensina que só a partir do encontro humano é possível engendrar processos de cura ou de prevenção em que os valores humanos essenciais podem ser vivenciados e cultivados em "comunidades terapêuticas" – independentemente de forma e lugar – que atuem como células germinativas de ideais sociais fraternos, e onde cada ser humano possa vislumbrar, senão alcançar seu próprio 'vir-a-ser'. Este projeto de conscientização das pessoas ultrapassa os limites da comunidade e se estendem locais e as escolas, para fazer algo diferente e trazer as crianças mostrando a elas a realidade das drogas que infelizmente acabam invadindo as escolas, este projeto visa e têm intuito de dar a oportunidade aos alunos de conhecer e aprendam um pouco sobre este mundo. Em Marabá devido a o crescimento populacional rápido trouxe também esta praga que afeta todo o Brasil (drogas) que já afetam grande parte de nossa população, e nossas crianças são sempre alvos fáceis, é através das escolas que podemos chegar aos seios das famílias prevenidos e ajudando as que já vivem tais problemas.

Sala das Sessões, 01 Novembro de 2013.

_____

Vereador
Guido Mutran Junior